



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

05 / 02 / 2018

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Alteram-se as redações da ementa e do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º A “Ementa” da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública municipal, da Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso”.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso, com sede na Rua Versol Costa nº 40, Bairro Paraíso, Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018
DATA DA VOTAÇÃO 05 / 02 / 2018
APROVADO REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Vereador / PSDB

Ciente em 05.02.18

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

PROTOCOLO GERAL 6
Data: 05/02/2018 Horário: 16:06

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018
DATA DA VOTAÇÃO 05 / 02 / 2018
APROVADO REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba